



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

PROJETO DE LEI CM Nº 005/2025.

DISPÕE SOBRE RECOMPOSIÇÃO E REAJUSTE SALARIAL E VENCIMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO E COMISSIONADOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ART 1º - :Fica estabelecido o percentual de 7% (sete por cento) sobre o vencimento base, como recomposição salarial aos servidores do Poder Legislativo.

Parágrafo Único: O percentual de que trata o artigo 1º desta lei terá sua aplicação a partir do vencimento do mês de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

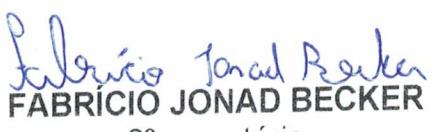
Paranatinga- MT, 19 de fevereiro de 2025.


LUCIANE CRISTINA NUNES
Presidente Biênio 2025/2026


Luzia Aparecida Juvenal
1ª vice presidente


RAFAEL ALVES DOS SANTOS
2º vice-presidente


PAULO JOSÉ CANAVERDE COSTA
1º secretário


FÁBRICIO JONAD BECKER
2º secretário